



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG

Rua José Maria Botelho, s/nº - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36.620-000

Tel: (32) 3275-1155 / 3275-1177

E-mail: santanalegis@gmail.com / faleconosco@santanadodeserto.mg.leg.br

Site: www.santanadodeserto.mg.leg.br - CNPJ: 73.920.415/0001-57

Exposição de Motivos

Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores.

Estou encaminhando à apreciação desta casa o Projeto de Lei nº 020 de 27 de Maio de 2019 que “**Dispõe sobre o atendimento prioritário para portadores de neoplasia maligna (câncer) e doença renal crônica no município de Santana do Deserto**”, na expectativa que, após a tramitação regimental possam V. Exas. aprovar o projeto sem restrições considerando a necessidade de sancionar a respectiva Lei para que gere efeitos imediatos.

A Neoplasia Maligna, popularmente chamada de Câncer, é uma doença grave que acomete grande parte da população Brasileira, é uma doença que possui uma alta taxa de fatalidade e a qual o tratamento é muito invasivo e muito duro no paciente, o qual o deixa extremamente debilitado, física e emocionalmente.

A Quimioterapia é um tratamento bastante invasivo ao corpo humano, que é bombardeado de radiação para eliminar as células com a neoplasia, o revés do tratamento é que o mesmo também elimina as células saudáveis levando a estado de fraqueza do corpo, sendo que por vezes o deslocamento deve se dar por várias vezes em um lapso temporal exíguo, sendo relevante a aprovação do atendimento prioritário para os portadores na neoplasia.

O projeto de lei tem como também escopo atender os municípios que sofrem de doenças renais, estendendo a todos os portadores de lesão renal progressiva e irreversível da função dos rins em sua fase mais avançada os direitos de prioridade no atendimento.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa dos ilustres Pares, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Santana do Deserto, 27 de maio de 2019.

Fábio Joaquim Lopes Moreira
Vereador